



Dra. Maria Juçara Rozeno de Oliveira Barros

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ EDSON DE SOUZA MOURA, brasileira(o), estado civil: **casado**, exerce a profissão de **agricultor**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **093.320.534-13**, nascido(a) em **13/07/1991**, residente e domiciliado(a) no **Sítio Serrotinho, nº 05, Bairro Dostrito Carmo**, na cidade de **São José do Belmonte/PE**, Estado de **Pernambuco**, CEP **56.950-000**, telefone: _____, endereço eletrônico: não possui.

OUTORGADA: nomeia e constitui como sua bastante procuradora e Advogada a **Dra. MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogado **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os poderes para a representação no foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, para propor **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-205 usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância ou tribunal, assinar termo, praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga a Advogada acima descrita, **os poderes para confessar, receber, dar quitação, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, podendo solicitar e ter acesso a todos e quaisquer documentos e informações, protegidas ou não por sigilo, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (Em conformidade com a norma do art. 105 do Código de Processo Civil)**, assinar compromisso, requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar, discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, além de poder formular reclamações eventualmente necessárias, especialmente em **AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CIVIL e/ou TRIBUTÁRIA**, podendo ainda **reter honorários e demais valores que lhe sejam devidos**, bem como, praticar todos os atos necessários ao bom, integral e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda subestabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

São José do Belmonte, 01 / 08 / 2.018.

José Edson de Souza Moura

Outorgante



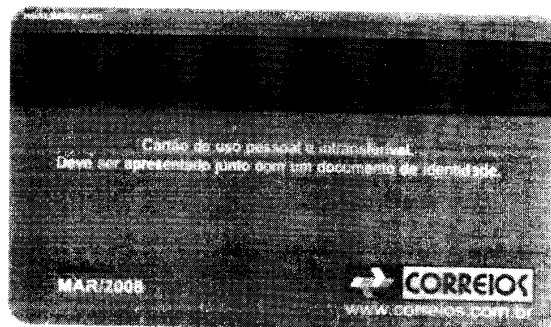
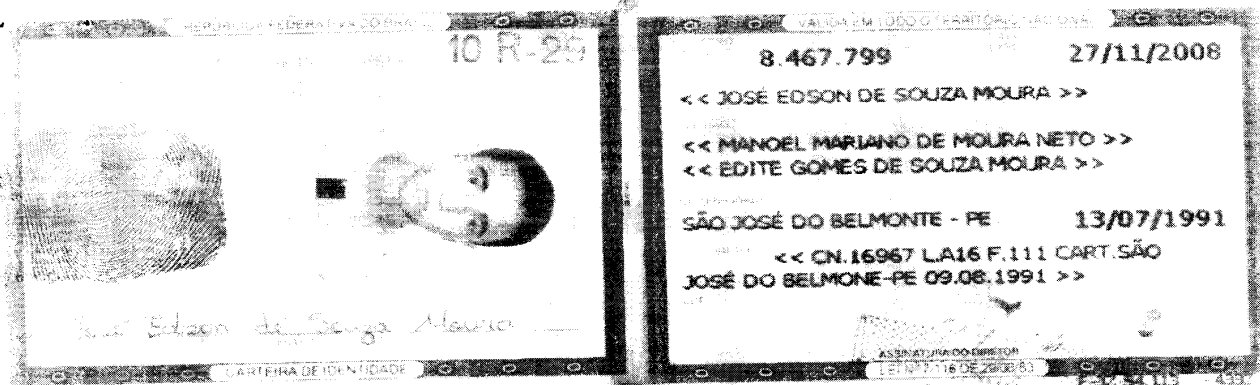
DECLARAÇÃO

Eu, **José Edson de Souza Moura**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 8467799 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.320.534-13, residente e domiciliado no Sítio Serrotinho, 05, Distrito Carmo de São José do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

São José do Belmonte/PE, 01 de 08 de 2018.

José Edson de Souza Moura
Declarante







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **093.320.534-13**

Nome: **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**

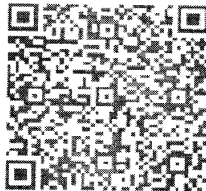
Data de Nascimento: **13/07/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:40** do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3066.F7E7.A171.D10D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MARITIMISMO

NOME
 JOSE EDSON DE SOUZA MOURA

DATA EMISSÃO DO PASSAPORTE
 24/07/99 SSP PR

CPF
 093.120.524-13

DATA NASCIMENTO
 13/07/1991

FILIAÇÃO
 MANOEL MARIANO DE
 MOURA NETO
 EDITE GOMES DE SOUZA
 MOURA

PROFISSÃO
 [REDACTED]

ALC
 [REDACTED]

DATA EXPIRAÇÃO
 02/07/2012

VALIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1304572931

PROFISSÃO
 1304572931

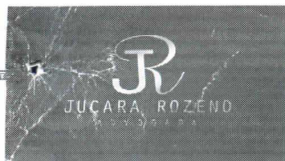
COM
 SERRA TALADA - PR

DATA EMISSÃO
 25/10/2016

34545010047
 98075445446

DEPARTAMENTO NACIONAL DE MARITIMISMO





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento de um lado: **José Edson de Souza Moura**, brasileira(o), estado civil casado, exerce a profissão de **agricultor**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **093.320.534-13**, nascido(a) em **13/07/1991**, residente e domiciliado(a) no **Sítio Serrotinho**, nº 05, Bairro **Distrito Carmo**, na cidade de São José do Belmonte/PE, Estado de Pernambuco, CEP 56.950-000, telefone: _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573, neste ato representada pela titular e administradora da sociedade a **Dra.MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogados doravante denominado de **CONTRATADA**, ajustam a prestação de serviços jurídicos nas seguintes condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada obriga-se, face ao mandado judicial que lhe foi outorgado, **aprestar serviços profissionais na defesa dos direitos e dos interesses do(a) CONTRATANTE**, promovendo as providências judiciais, ou extrajudiciais que julgar cabíveis, visando ao objeto do presente contrato, podendo propor e variar de ações, especialmente para defendê-lo, ajuizar e acompanhar em qualquer instância ou tribunal **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT**.

Cláusula segunda – DOS COMPROMISSOS

A Sociedade contratada obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional, em qualquer juízo, instância ou tribunal, relativamente ao objeto deste contrato.

O **CONTRATANTE** caberá o fornecimento dos documentos e informações que a contratada solicitar. O não cumprimento, no prazo informado, afastará quaisquer responsabilidades da contratada.

Cláusula terceira – PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DEMAIS DESPESAS

Pelos serviços discriminados na cláusula primeira, o (a) **CONTRATANTE**, ao final da ação, pagará a contratada, **em caso de êxito, honorários advocatícios correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor do proveito econômico auferido**.

O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente no caso do não prosseguimento da ação por desistência do(a) **CONTRATANTE**, **desde que já praticados os atos necessários ao feito**, ou se ainda lhe for cassado o mandato do **CONTRATADO** sem culpa deste.

O(a) CONTRATANTE desde já concorda autoriza que seja destacado da RPV/Precatório/Alvara, o valor dos honorários advocatícios devidos ao contratado do percentual acima pactuados, quando da liberação dos recursos.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência após a assinatura até o efetivo cumprimento do seu objeto, resolvendo-se com o pagamento integral dos honorários devidos, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes.

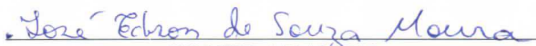
Cláusula Quinta - DO FORO



Fica eleito o Foro da cidade de São José do Belmonte para dirimir qualquer dúvida oriundas das cláusulas constantes deste contrato, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, depois de lido, achado conforme e aceito, integral e espontaneamente assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

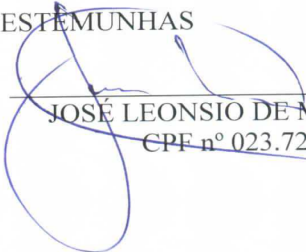
São José do Belmonte, PE, 01 / 08 / 2018.


JUCARA ROZENO


CONTRATANTE

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS


JOSÉ LEONSIO DE MOURA TERTO
CPF nº 023.728.654-80


RAUL DE OLIVEIRA BARROS
CPF nº 748.210.244-20



obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

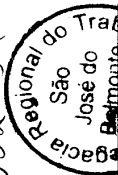
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



PIS-161.972.532-84



Número 37494 Série 00082

Assinatura de Maria Moura
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

13

CANCELADO

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

Empregador

CNPJ/MF

Rua

Nº

Município

Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de

Registro nº

Fis./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

10788628/0001-57
Delta Construções S/A.
 Empregador
 Av. Rio Branco, Nº 156 - Centro
 Av. Rio Branco, Nº 156 - Centro
 CNPJ/MF CEP. 20.040-003
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº

10788628/0001-57
Delta Construções S/A.
 Empregador
 Av. Rio Branco, Nº 156 - Centro
 CNPJ/MF CEP. 20.040-003
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD nº
 Vide pag 42.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Edson de Souza Moura
 Loc. Nasc. São Belmonte Est. PG Data 13/07/91
 Filiação Manuel Narciso de Moura e
 Célia Gomes de Souza Moura
 Doc. Nº CNV 16967, pp 111, 1, 416

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.
 Data Emissão 23/08/10 SRTE

Assinatura do Funcionário
 Mariana Pereira Gonçalves de Lima
 Mat. 477

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 178ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DO BELMONTE -
DP178ªCIRC DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0268000055**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **25/01/2018** às **14:06**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumados) que aconteceu no dia **21/12/2017** às **10:00**

Fato ocorrido no endereço: **SÍTIO PEDREIRA, ZONA RURAL - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 -**
Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PUBLICA / ESTRADA VICINAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

INEXISTENTE (AUTOR / AGENTE)
RITA DE CASSIA GOMES DE MOURA (OUTRO)
JOSE ALVES VIEIRA (TESTEMUNHA)
JANIEDSON DE SOUZA CRUZ (TESTEMUNHA)
JOSE EDSON DE SOUZA MOURA (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): JOSE EDSON DE SOUZA MOURA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSE EDSON DE SOUZA MOURA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **EDITE GOMES DE SOUZA MOURA** Pai: **MANOEL MARIANO DE MOURA NETO** Data de Nascimento: **13/7/1991** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / BRASIL** Documentos: **8467799/SDS/PE (RG). 09332053413 (CPF). 05528502197 (CNH)** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)**
Telefones Celulares:
- **87991801375**

Residencial: **SÍTIO SERROTINHO DO CARMO, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO**

RITA DE CASSIA GOMES DE MOURA (não presente ao plantão) - Sexo: **Feminino** Mãe: **ANA GOMES DE MOURA** Pai: **ADEMAR** Data de Nascimento: **8/11/1996** Naturalidade: **SAO JOSE DO BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **CASADO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)**
Residencial: **SÍTIO SERROTINHO DO CARMO, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO**



JOSE ALVES VIEIRA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **NAO INFORMADO** Pai: **IZIDIO**
Naturalidade: **NAO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **CASADO(A)** Profissão: **AGRICULTOR(A)**
Residência: **SÍTIO PEDREIRA, ZONA RURAL - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a:
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO
BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL

JANIEDSON DE SOUZA CRUZ (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA LUCIA DE**
SOUZA CRUZ Pai: **JOSE EUDES MARIANO DA CRUZ** Data de Nascimento: **25/4/1996** Naturalidade: **SAO JOSE DO**
BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão:
MOTORISTA Telefones Celulares:
- 87992021240

Residência: **SÍTIO BANANEIRA DOS MARIANOS, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO**
JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, - CEP: -**
Bairro: - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO

INEXISTENTE (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NAO INFORMADO /**
PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**, que estava em
posse do(a) Sr(a): **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR150 BROS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **OYY5463** (PERNAMBUCO/SAO JOSE DO BELMONTE) Renavam: **0998035823** Chassi: **9C2KD0550ER105562**
Ano Fabricação/Modelo: **2014/2014** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **VEICULO LICENCIADO EM NOME DA VITIMA, JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**

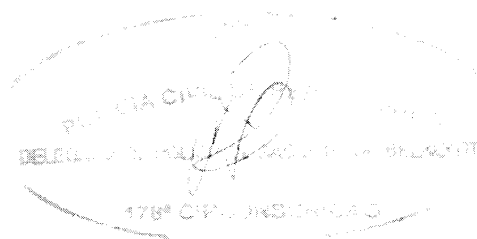
Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLICIA O SR. JOSE EDSON DE SOUZA MOURA PARA COMUNICAR
QUE SOFREU UM ACIDENTE DE TRANSITO NO DIA 21/12/2017 (VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
DEZESSETE) NO SÍTIO PEDREIRA, ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, ONDE RELATA QUE CONDUZIA A SUA
MOTOCICLETA, COM A SUA ESPOSA RITA DE CÁSSIA GOMES DE MOURA NA GARUPA, DE SUA
RESIDÊNCIA, NO SÍTIO SERROTINHO (SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE) PARA O SÍTIO ENGELHO VELHO
(SANTA INÊS-PB), QUANDO NA ALTURA DO SÍTIO PEDREIRA, AINDA NESTE MUNICIPIO, HAVIA UM CARRO-
PIPA PARADO NA MARGEM DA ESTRADA E AO SE APROXIMAR DESTA VEICULO, CRUZOU
REPENTINAMENTE NA SUA FRENTE UM ANIMAL (BODE), E AO ATINGI-LO O MESMO PERDEU O CONTROLE
DO VEICULO E VEIO AO CHÃO, SOFRENDO UMA FRATURA NO PUNHO ESQUERDO, SENDO A VITIMA
LEVADA NA HORA PARA A SUA CASA PELA TESTEMUNHA JOSÉ ALVES VIEIRA E POSTERIORMENTE
TRAZIDA DE SUA CASA PARA O HOSPITAL LOCAL PELA TESTEMUNHA JANIEDSON DE SOUZA CRUZ, QUE
O TROUXE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES, SENDO SOCORRIDO
PELO MÉDICO PLANTONISTA GUILHERME MARQUES. DOIS DIAS DEPOIS FOI SE SUBMETER A UMA
CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO EM SERRA TALHADA, COM O ORTOPEDISTA EBENONE A. SILVA.
A SUA ESPOSA SOFREU APENAS LEVES ESCORIAÇÕES. NADA MAIS A ACRESCENTAR, ENCERRO O
PRESENTE REGISTRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


JOSE EDSON DE SOUZA MOURA
(VITIMA)

R.O. registrado por: **JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIRA**



25.01.2018, 13:59





Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

Nº do Registro: 00017148 Data: 21/12/2017 Hora: 11:30
Nome: JOSE EDSON DE SOUZA MOURA Sexo: MASCULINO
Idade: 26 Anos, 5 Meses Data Nascimento: 13/07/1991 Estado Civil:
Mte. EDITE GOMES DE SOUZA MOURA Pai: MANOEL MARIANO DE MOURA NETO
Cartão SUS: 70630573233577 RG:
Logradouro: SÍTIO SERROTINHO Nº Bairro: CARMO
Cidade: SÃO JOSE DO BELMONTE Estado: PE Profissão:
Tipo do Atendimento: CONSULTA Alergia: NÃO [] SIM [] QUAL:
[]
Classificação de Risco: VERMELHO [] AMARELO [] VERDE [] AZUL []
Tipo: Consulta

História da Doença Atual:

História Diagnóstica:

Conduta Terapêutica:

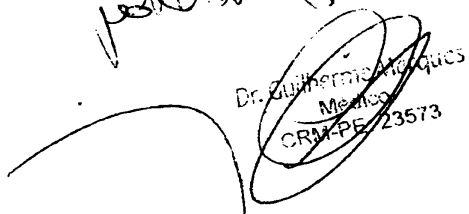
Observação: [] Internação: [] Transferência: [] Recusa Medicação: [] Evadisse: [] Alta: [] Óbito: []

Assinado por: [] Intermediário: [] Assessor Técnico: [] Assistente Social: [] Encarregado do Pz: []

COMPROVAÇÃO DE ATO DECLARATÓRIO



Sabe a Dr. Esmery
Andara sempre Andara mobiliza
I acho por ele ainda na
pedagogia


Dr. Guilherme Albuquerque
Médico
CRM-PE 23573



**HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA**

Rua Vereador Silvano Cordeiro, 384 - AAB - Serra Talhada - PE
Fone/Fax: (87) 3831.3736 / 3831.2142 - CEP: 56.912-110
CNPJ: 11.095.563/0001-98 email: csf184@hotmail.com

CLÍNICA

Eunício - Patrícia

Número do Registro: 339504Data: 23/12/11**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: João Paulo de Souza Gomes
Idade: 30 Sexo: masculino Cor: Pardo Estado Civil: casado
Profissão: engenheiro Naturalidade: PE Nacionalidade: Brasil

Endereço:

Rua: Rua Senador N.º: 100 Bairro: Centro
Cidade: Ilheus de Alencar Estado: PE Fone: (87) 99480-1111

Filiação:

Pai: João Paulo de Souza Gomes
Mãe: Edna Gomes de Souza Gomes

ANAMNESE E EXAME FÍSICO

Transtorno de Ansiedade

Hipótese Diagnóstica: R+ de PânicoExames Solicitados: Rx

Dr. Ebenete A. Silva
Ortopedia e Traumatologia
CRM 12.122

Condições de Alta

Motivo de Alta

ALTA EM 24/12/11

Cirurgia Realizada: <i>Amputação de dedo</i>		N.º do Procedimento:	
Data: <i>30/12/17</i>	Início:	Término:	
Cirurgião: <i>Guilherme</i>	1.º Auxiliar:	2.º Auxiliar:	Anestesiista: <i>[assinatura]</i>

*Amputação de dedo
devido a lesão
de trauma - no
dedo anelar*

[assinatura]
Dr. Ebeneser A. [illegible]



FICHA DE ANESTESIA		Data	Hospital	Anestesia	
23/12/19		HOSPITAL SÃO FRANCISCO			
Paciente	Jorge E. P. P. de Lencastre		Sexo	M	Idade
CRM	Nome do Anestesiologista	Nome do Cirurgião			
	Jorge P. P. de Lencastre	Edna Maria			
Indicação Pré-anestésica			Urgência	☒ NÃO	☐ SIM
Int. e Pós. Bulina.					

Monitorização ☐ Cardíaco ☐ Oxímetro ☒ PNI ☐ Sonda Vesical ☐ Capnógrafo ☐ Elet. Pre-Cordar ☐ Outros	☐ BIS ☐ Temperatura ☐ Swan-Ganz ☐ Analisador Gases ☐ PVC ☐ Estimulador de Nervos ☐ Linha Arterial ☐ Volume IBP Plus	Encaminhado ☐ Acordado ☒ Sonolento ☐ Intubado Destino ☐ SRPA ☒ Apart / Ent ☐ UTI ☐ Externo	Intercorrência: ☒ NÃO ☐ SIM Des. rever: Observações:
--	--	---	--





Dra. Andreia Diniz
Médica de Família e Comunidade

Dr. Carlos Kennedy
Médico de Família e Comunidade

Dr. Ebenone A. Silva
Médico de Família e Comunidade

Dra. Marina Arruda
Médica de Família e Comunidade

Dr. Anderson Feltosa
Médico de Família e Comunidade

Dra. Ana Carolina Camparo
Médica de Família e Comunidade

Dr. Antônio Melo
Médico de Família e Comunidade

Dr. João José
Médico de Família e Comunidade

Dra. Daiany Cavatta
Médica de Família e Comunidade

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que, o Sr(a) JOSE EDSON DE SOUZA MOURA, necessita de 60 (SESENTA), dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.

SERRA TALHADA, 28/12/2017

CID: - S 52

Dr. EBENONE ANTONIO DA SILVA

CRM: 15122



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.**

JOSÉ EDSON DE SOUZA MOURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.320.534-13, residente e domiciliado no Sítio Serrotinho, nº 05, Sítio Serrotinho, na cidade de São José do Belmonte /PE, CEP: 56.950-000, por sua procuradora *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT



em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração e documentos anexos.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **21/12/2017**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, ocorrido o acidente de trânsito, sofrendo a parte autora lesões, no caso em tela, **comprovadamente com caráter de invalidez permanente**, faz jus a mesma ao recebimento de indenização do seguro **DPVAT/INVALIDEZ**.

Preenchendo os requisitos para o recebimento da indenização, a autora encaminhou seu pedido à ré, juntamente com os documentos pertinentes, legalmente previstos e que são costumeiramente solicitados pela ré, requerendo administrativamente a quantia a que faz jus em decorrência do Seguro Obrigatório (**DPVAT/INVALIDEZ**).

Certa do recebimento da indenização em conformidade com a gravidade de sua invalidez, a parte autora aguardou resposta da ré. **Tamanha fora a surpresa desta, quando informada do pagamento da indenização, NÃO POR SUA CONFIRMAÇÃO, o que seria inevitável, mas pelo montante pago pela demandada.**

De acordo com documento anexado, a ré efetuou o pagamento de **valor irrisório, não condizente com a gravidade da lesão sofrida pela autora e com a invalidez permanente que esta adquiriu**. Ou seja, após análise do pedido feito administrativamente, a parte requerente recebeu o valor de **R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Tal entendimento e enquadramento apresentado como caracterizador do pagamento, **não é condizente com a previsão legal e com a seriedade da lesão sofrida pela parte autora**.

Conforme se demonstra Excelência, a segurada, por ora autora, juntou ao seu pedido administrativo para recebimento da indenização do seguro **DPVAT**, certidão de ocorrência policial relatando o acidente de



trânsito, ficha de atendimento e documentação médica atestando as lesões, e mesmo assim, teve como resposta da ré, um pagamento ínfimo, não compatível com a sua situação física e nem corretamente enquadrada na tabela de danos segmentares utilizada para este fim.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Dessa forma, resta claro que fora buscado através de procedimento administrativo, solucionar a questão e receber a indenização correta, porém, tudo foi em vão, pois injustificadamente, a demandada efetuou o pagamento de um valor muito aquém do que deveria, não havendo outra forma da demandante alcançar o seu direito a não ser com a intervenção judicial, através da correta quantificação do valor devido e consequente condenação da ré ao pagamento deste.

Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples demonstração do acidente (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo dano (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar)**, como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto a correção monetária é devida desde a data do evento danoso, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os juros moratórios são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

Ante o exposto, em consonância com o previsto na lei 6.194/74, merece acolhimento o pleito autoral, a fim de que seja condenada a parte ré ao pagamento de complementação de indenização do seguro **DPVAT** à parte autora, **montante este a ser quantificado através de perícia médica e posterior enquadramento da invalidez na tabela de danos segmentares**

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PERICIA

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, está última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrido pela parte Autora e da respectiva **REPERCUSSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em MUTIRÕES realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelência o seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.



IV – DOS PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, evidenciados o interesse e a legitimidade da parte autora para o ajuizamento da presente Ação, bem assim a possibilidade jurídica do pedido e preenchidos todos os requisitos da petição Inicial, previstos no artigo 319 do Código de Processo Civil, REQUER a Vossa Excelência:

- a- Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;
- b- Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil, contudo, DISPENSA A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º, CPC
- c- Se digne Vossa Excelência em nomear perito, conforme art. 465 do Código de Processo Civil, a fim de que seja ratificada a constatação da invalidez permanente remanescente na parte demandante e posteriormente quantificado o real valor devido a esta;
- d- Ao final, seja julgado **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento da **complementação de indenização** devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT à parte autora, apurado através da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;
- e- Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

f- DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil,

- g- Com foco na celeridade processual, o recebimento dos quesitos a serem respondidos, nos termos do art. 465, CPC e as demais provas anexadas.

V– DO VALOR DA CAUSA



Atribui-se a causa, o valor de R\$ 12.656,25 (doze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

São José do Belmonte, 004 de junho de 2.019.

MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS
OAB/PE N° 36.909



Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2018

Carta nº: 12998734

A/C: JOSE EDSON DE SOUZA MOURA

Nº Sinistro: 3180197734
Vitima: JOSE EDSON DE SOUZA MOURA
Data do Acidente: 21/12/2017
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: JOSE LEONSIO DE MOURA TERTO

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: JOSE EDSON DE SOUZA MOURA

Valor: R\$ 843,75

Banco: 237

Agência: 000002211-0

Conta: 000005479-8

Tipo: CONTA CORRENTE

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	843,75

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos 25%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 25%) 6,25%

Valor a indenizar: 6,25% x 13.500,00 =	R\$	843,75
--	-----	--------

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00843/00844 - carta_15R - INVALIDEZ

00020422





Dra. Maria Juçara Rozeno de Oliveira Barros

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ EDSON DE SOUZA MOURA, brasileira(o), estado civil: **casado**, exerce a profissão de **agricultor**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **093.320.534-13**, nascido(a) em **13/07/1991**, residente e domiciliado(a) no **Sítio Serrotinho, nº 05, Bairro Dostrito Carmo**, na cidade de **São José do Belmonte/PE**, Estado de **Pernambuco**, CEP **56.950-000**, telefone: _____, endereço eletrônico: não possui.

OUTORGADA: nomeia e constitui como sua bastante procuradora e Advogada a **Dra. MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº **36.909**, representantes da Sociedade de Advogado **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº **2.161**, e no CNPJ sob o nº **26.751.309/0001-07**, com sede à Rua Primo Lopes, nº **07**, sala **05**, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP **56.950-000**, endereço eletrônico **mjrobarros@hotmail.com** e celular: **87- 99999 1573**.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os poderes para a representação no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para propor **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **09.248.608/0001-04**, com sede na Rua Senador Dantas, nº **74**, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: **20031-205** usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância ou tribunal, assinar termo, praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga a Advogada acima descrita, os poderes **para confessar, receber, dar quitação, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, podendo solicitar e ter acesso a todos e quaisquer documentos e informações, protegidas ou não por sigilo, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (Em conformidade com a norma do art. 105 do Código de Processo Civil)**, assinar compromisso, requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar, discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, além de poder formular reclamações eventualmente necessárias, especialmente em **AÇÃO PROVIDENCIÁRIA, CÍVEL e/ou TRIBUTÁRIA**, podendo ainda **reter honorários e demais valores que lhe sejam devidos**, bem como, praticar todos os atos necessários ao bom, integral e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

São José do Belmonte, 01/08 / 2.018.

José Edson de Souza Moura

Outorgante

Scanned by CamScanner



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento de um lado: **José Edson de Souza Moura**, brasileira(o), estado civil casado, exerce a profissão de **agricultor**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **093.320.534-13**, nascido(a) em **13/07/1991**, residente e domiciliado(a) no **Sítio Serrotinho**, nº 05, Bairro **Distrito Carmo**, na cidade de São José do Belmonte/PE, Estado de Pernambuco, CEP 56.950-000, telefone: _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573, neste ato representada pela titular e administradora da sociedade a **Dra.MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogados doravante denominado de **CONTRATADA**, ajustam a prestação de serviços jurídicos nas seguintes condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada obriga-se, face ao mandado judicial que lhe foi outorgado, **aprestar serviços profissionais na defesa dos direitos e dos interesses do(a) CONTRATANTE**, promovendo as providências judiciais, ou extrajudiciais que julgar cabíveis, visando ao objeto do presente contrato, podendo propor e variar de ações, especialmente para defendê-lo, ajuizar e acompanhar em qualquer instância ou tribunal **AÇÃO DE COBRANCA DE SEGURO OBRIGATORIO DPVAT**.

Cláusula segunda – DOS COMPROMISSOS

A Sociedade contratada obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional, em qualquer juízo, instância ou tribunal, relativamente ao objeto deste contrato.

O **CONTRATANTE** caberá o fornecimento dos documentos e informações que a contratada solicitar. O não cumprimento, no prazo informado, afastará quaisquer responsabilidades da contratada.

Cláusula terceira – PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DEMAIS DESPESAS

Pelos serviços discriminados na cláusula primeira, o (a) **CONTRATANTE**, ao final da ação, pagará a contratada, **em caso de êxito, honorários advocatícios correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor do proveito econômico auferido**.

O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente no caso do não prosseguimento da ação por desistência do(a) **CONTRATANTE**, **desde que já praticados os atos necessários ao feito**, ou se ainda lhe for cassado o mandato do **CONTRATADO** sem culpa deste.

O(a) CONTRATANTE desde já concorda autoriza que seja destacado da RPV/Precatório/Alvara, o valor dos honorários advocatícios devidos ao contratado do percentual acima pactuados, quando da liberação dos recursos.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência após a assinatura até o efetivo cumprimento do seu objeto, resolvendo-se com o pagamento integral dos honorários devidos, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quinta - DO FORO

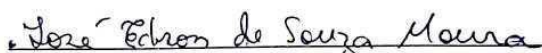
Scanned by CamScanner



Fica eleito o Foro da cidade de São José do Belmonte para dirimir qualquer dúvida oriundas das cláusulas constantes deste contrato, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados, depois de lido, achado conforme e aceito, integral e espontaneamente assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

São José do Belmonte, PE, 01 / 08 /2018.


JUCARA ROZENO


CONTRATANTE

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS


JOSÉ LEONSIO DE MOURA TERTO
CPF nº 023.728.654-80


RAUL DE OLIVEIRA BARROS
CPF nº 748.210.244-20





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 178ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DO BELMONTE -
DP178ªCIRC DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0268000055**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **25/01/2018** às **14:06**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **21/12/2017** às **10:00**

Fato ocorrido no endereço: **SITIO PEDREIRA, ZONA RURAL - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 -**
Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL
Local do Fato: **VIA PUBLICA / ESTRADA VICINAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

INEXISTENTE (AUTOR / AGENTE)
RITA DE CASSIA GOMES DE MOURA (OUTRO)
JOSE ALVES VIEIRA (TESTEMUNHA)
JANIEDSON DE SOUZA CRUZ (TESTEMUNHA)
JOSE EDSON DE SOUZA MOURA (VITIMA)



Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSE EDSON DE SOUZA MOURA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: EDITE GOMES DE SOUZA MOURA Pai: MANOEL MARIANO DE MOURA NETO Data de Nascimento: 13/7/1991 Naturalidade: NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / BRASIL Documentos: 8467799/SDS/PE (RG), 09332053413 (CPF), 05528502197 (CNH) Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 2º. GRAU COMPLETO Profissão: AGRICULTOR(A)
Telefones Celulares:
- **87991801375**

Residencial: **SITIO SERROTINHO DO CARMO, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO**

RITA DE CASSIA GOMES DE MOURA (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: ANA GOMES DE MOURA Pai: ADEMAR Data de Nascimento: 8/11/1996 Naturalidade: SAO JOSE DO BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 2º. GRAU COMPLETO Profissão: AGRICULTOR(A)
Residencial: **SITIO SERROTINHO DO CARMO, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO**

25/01/2018, 13:59



JOSE ALVES VIEIRA (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **NAO INFORMADO** Pai: **IZIDIO**
Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **CASADO(A)** Profissão: **AGRICULTOR(A)**
Residencial: **SITIO PEDREIRA, ZONA RURAL - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a:
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO
BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL

JANIEDSON DE SOUZA CRUZ (não presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA LUCIA DE**
SOUZA CRUZ Pai: **JOSE EUDES MARIANO DA CRUZ** Data de Nascimento: **25/4/1996** Naturalidade: **SAO JOSE DO**
BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **2º. GRAU COMPLETO** Profissão:
MOTORISTA Telefones Celulares:
- 87992021240

Residencial: **SITIO BANANEIRA DOS MARIANOS, ZONA RURAL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO - SAO**
JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, - CEP: -**
Bairro: - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, PROXIMO AO DISTRITO DO CARMO

INEXISTENTE (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO /**
PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**, que estava em
posse do(a) Sr(a): **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR150 BROS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **OYY5463** (PERNAMBUCO/SAO JOSE DO BELMONTE) Renavam: **0998035823** Chassi: **9C2KD0550ER105562**
Ano Fabricação/Modelo: **2014/2014** Combustível: **ALCO/GASOL**
Descrição: **VEICULO LICENCIADO EM NOME DA VITIMA, JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**

Complemento / Observação

COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA O SR. JOSÉ EDSON DE SOUZA MOURA PARA COMUNICAR QUE SOFREU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO NO DIA 21/12/2017 (VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE) NO SÍTIO PEDREIRA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ONDE RELATA QUE CONDUZIA A SUA MOTOCICLETA, COM A SUA ESPOSA RITA DE CÁSSIA GOMES DE MOURA NA GARUPA, DE SUA RESIDÊNCIA, NO SÍTIO SERROTINHO (SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE) PARA O SÍTIO ENGELHO VELHO (SANTA INÊS-PB), QUANDO NA ALTURA DO SÍTIO PEDREIRA, AINDA NESTE MUNICÍPIO, HAVIA UM CARRO-PIPA PARADO NA MARGEM DA ESTRADA E AO SE APROXIMAR DESTA VEÍCULO, CRUZOU REPENTINAMENTE NA SUA FRENTE UM ANIMAL (BODE), E AO ATINGI-LO O MESMO PERDEU O CONTROLE DO VEÍCULO E VEIO AO CHÃO, SOFRENDO UMA FRATURA NO PUNHO ESQUERDO, SENDO A VÍTIMA LEVADA NA HORA PARA A SUA CASA PELA TESTEMUNHA JOSÉ ALVES VIEIRA E POSTERIORMENTE TRAZIDA DE SUA CASA PARA O HOSPITAL LOCAL PELA TESTEMUNHA JANIEDSON DE SOUZA CRUZ, QUE O TROUXE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES, SENDO SOCORRIDO PELO MÉDICO PLANTONISTA GUILHERME MARQUES. DOIS DIAS DEPOIS FOI SE SUBMETER À UMA CIRURGIA NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO EM SERRA TALHADA, COM O ORTOPEDISTA EBENONE A. SILVA. A SUA ESPOSA SOFREU APENAS LEVES ESCORIAÇÕES. NADA MAIS A ACRESCENTAR, ENCERRO O PRESENTE REGISTRO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

Jose Edson de Souza Moura
JOSE EDSON DE SOUZA MOURA
(VITIMA)

B.O. registrado por: **JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIRA**



25/01/2018, 13:59

Scanned by CamScanner



DECLARAÇÃO

Eu, **José Edson de Souza Moura**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 8467799 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.320.534-13, residente e domiciliado no Sítio Serrotinho, 05, Distrito Carmo de São José do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

São José do Belmonte/PE, 01 de 08 de 2018.

José Edson de Souza Moura
Declarante

Scanned by CamScanner





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **093.320.534-13**

Nome: **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**

Data de Nascimento: **13/07/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:40** do dia **02/04/2018** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3066.F7E7.A171.D10D**

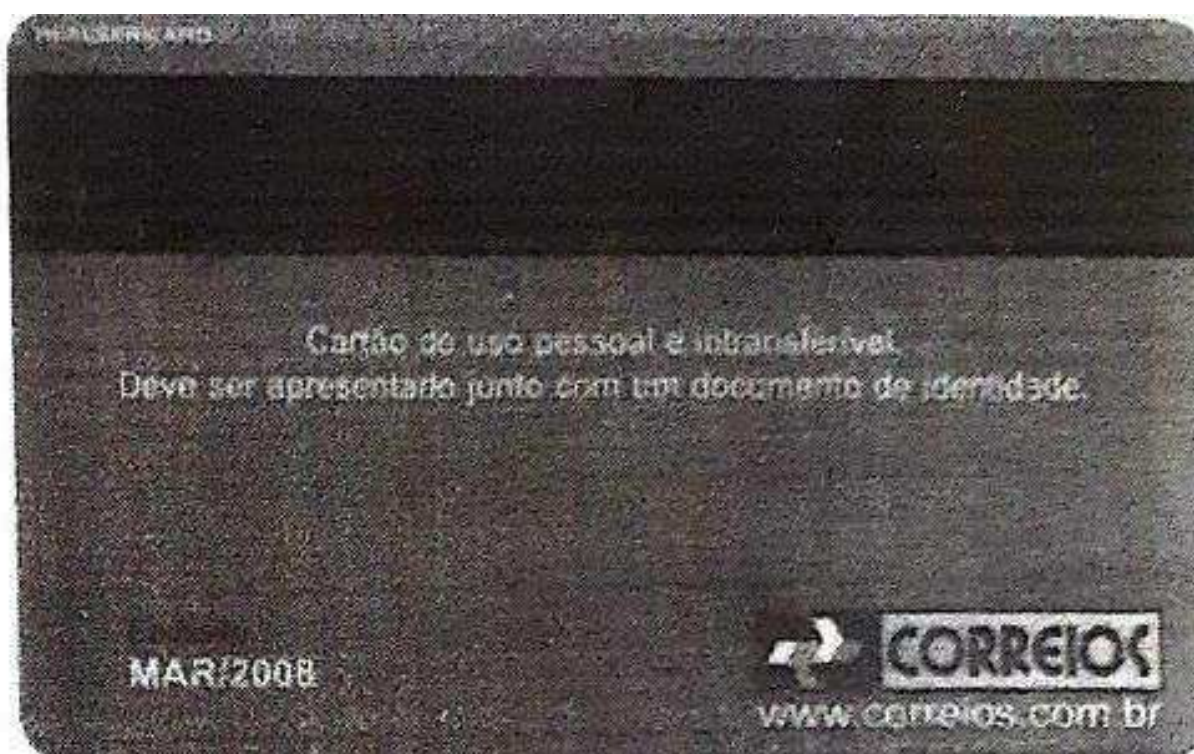


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

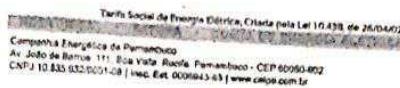
Scanned by CamScanner





Scanned by CamScanner





ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SEREBITINGUS

CARMO - FÉLIX DE MORAES ALMEIDA
SÃO JOSÉ DO DEL MONTE PE
SÃO PAULO

CERTA CONTRAZO
 7024772698
 12/2017
 28/01/2018
 19/01/2018
 44,87

[illegible]

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Água até 30 kWh	30,00000000	0,129656604	6,15
Consumo Água superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,209410136	20,74
Consumo Água superior a 100 até 220 kWh	1,00000000	0,44481854	5,78
Atividade Manutenção PNEU			2,42
Contribuição Burocracia Pública			10,75

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (m³)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
394306/9	CAI	23/12/2017	861,60	27/12/2017	914,60	3	1,000		112,0

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

RECEITA	2008	2007	2006
RECEITA DE IMPOSTOS	1.100	1.050	1.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100	100	100
RECEITA DE OUTROS	50	50	50
RECEITA TOTAL	1.250	1.200	1.150

COMPOSIÇÃO DA DESPESA

DESPESA	2008	2007	2006
DESPESA DE PESSOAL	300	280	260
DESPESA DE MATERIAL	100	100	100
DESPESA DE OUTROS	50	50	50
DESPESA TOTAL	450	430	410

RESUMO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	DESPESA	RESERVA
1.250	450	800
1.200	430	770
1.150	410	740

DOI: 10.1002/anie.200500000

Para obter este número de identificação, o usuário deve acessar o site www.cnpq.br e clicar em "Pesquisar por Nome". Digitar o nome completo do autor e clicar em "Pesquisar". O sistema retornará uma lista de resultados com o nome do autor e o número de identificação. O usuário deve clicar no link "Mais informações" para obter o número de identificação. O número de identificação é o número que identifica o autor no sistema de avaliação de desempenho.

TENSÃO NOMINAL (N)					TENSÃO NOMINAL (N)		
Eixo	Seção	Módulo de Inércia	Largura	Largura	Tensão	Largura de Usinagem (N)	
						Módulo	Seção
Eixo	Seção A	6.000	1.2	2.7	48.2	270	231
		0.00	7.6	15.4	31.8		
		0.00	6.79	0.00	0.00		

$$E_{\text{total}} = \frac{1}{2} m v^2 + \frac{1}{2} I \omega^2$$

CONTA CONTRATO	RESANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7024772968	12/2017	26/01/2018	44.87

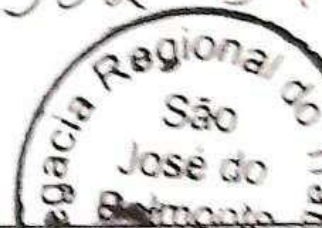
63840000000-6 44870011007-0 02477269810-5 10590485753-9





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS-161.972.532-84



37494

00082

Número Série

José Edson de Souza Moura

ASSINATURA DO PORTADOR



Scanned by CamScanner



Município **RIO DE JANEIRO** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento

Cargo **Secretário**

CBO nº

Data admissão **01** de **outubro** de **2020**

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada **R\$ (520,00)**

Quinhentos e vinte Reais mensais

DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Robson de Oliveira Silva

Aux. Administrativo

CPF: 854.079.681-34
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída **01** de **Dezembro** de **2020**

DELTA CONSTRUÇÕES S/A.

Robson de Oliveira Silva

Aux. Administrativo
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

CPF: 854.079.681-34

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

vide pag 42.



Dele con Dr. Emanoel
sua casa sempre dentro um
e aonde tem a casa na
pedras

Dr. Emanoel
Mendes
CRM 12.3513



SÃO FRANCISCO

HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA
R. Araújo Lima, 384 - AA68 - São João - PE
Fone: (81) 3831.3236 / 3831.2142 - CEP: 55.512-110
CNPJ: 11.095.563/0001-98 email: cti181@hfrancisco.com

CLINICA

Número de Registro: 33503

Data: 23/12/19

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Carlos de Souza Aguiar

Data: 23/12/19 Sexo: MALE Cor: Pardo Estado CNR: PE

Profissão: Advogado Nacionalidade: Brazil

Endereço:

Rua: Rua da República Nº: 100 Bairro: Centro

Cidade: Recife UF: PE Fone: (81) 9998-1111

Filiação:

Pai: Manoel Francisco de F. Neto

Mãe: Elza Opina de Souza Aguiar

ANAMNESE E EXAME FÍSICO

Tram via 14 de Julho

História Diagnóstica:

14 de Julho

Exames Solicitados:

Ex

Dr. Beatriz A. Silva
Ouro Preto, 15 de Dezembro de 2019

Motivo de Alta

Condições de Alta

Alta em

24/12/19



Dra. Andraia Diniz Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Carlos Kennedy Neurologia - Neurocirurgia Neurologia - Neurocirurgia	Dr. Ebenone A. Silva Oftalmologia - Oftalmologia Oftalmologia - Oftalmologia
Dra. Martha Arruda Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Adelson Feitosa Neurologia - Neurocirurgia Neurologia - Neurocirurgia	Dra. Ana Carolina Sampaio Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia
Dr. Antônio Melo Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia	Dr. Jailson José Neurologia - Neurocirurgia Neurologia - Neurocirurgia	Dra. Danielly Duarte Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia Cirurgia Geral - Ginecologia e Obstetrícia

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que, o Sr.(a) **JOSE EDSON DE SOUZA MOURA**, necessita de 60 (SESCENTA) dias de licença para tratamento de saúde, a partir da presente data.

SERRA TALHADA, 28/12/2017

CID: - S 52

Dr. EBENONE ANTONIO DA SILVA

CRM: 15122